

Acrescenta o art. 16-A e seus parágrafos 1º, 2º e 3º à Lei Complementar nº 097, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre o quadro de funcionários públicos do Poder Legislativo, criando o adicional de função de Agente de Contratação, e dá outras providências.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 001/2024, de 15 de março de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º. Ficam acrescentados à Lei Complementar nº 097, de 24 de junho de 2014, o seguinte Art. 16-A, e seus parágrafos 1º, 2º e 3º:

“**Art. 16-A** Para fins de implementação e cumprimento das atribuições decorrentes da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, fica criado o adicional por exercício de função de Agente de Contratação, cujas atribuições estão detalhadas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pela Resolução Legislativa de Mesa nº 002, de 26 de fevereiro de 2024.

§1º O servidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal para atuar na função de Agente de Contratação, além da remuneração do cargo que já exerce, fará jus a um adicional de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), pago mensalmente junto à folha de pagamento, cujo valor será corrigido anualmente, no mesmo índice concedido ao funcionalismo à título de Revisão Geral Anual.

§2º Na ausência do Agente de Contratação, por prazo superior a 5 (cinco) dias, em razão de afastamento ou impedimento legal ou regulamentar, será nomeado um substituto, que receberá em lugar daquele o adicional, proporcionalmente ao número de dias de efetivo exercício da titularidade, calculado sobre uma base de 30 dias.

§3º O adicional previsto no *caput* não será incorporado ao vencimento do servidor e, sobre ele, não incidirão quaisquer vantagens, nem serão computadas para fins de cálculo de outros adicionais ou vantagens, inclusive de aposentadoria ou pensão, sendo recebido apenas durante o efetivo exercício da função.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 01 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:5AE60505

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 035-2024 PROCESSO Nº. 136-
2024

A Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com inexigibilidade de chamamento público, mediante **Termo de Fomento**, a ser celebrado com a entidade OSC ATIVAÇÃO SOCIAL ESPORTIVA DE IBIRUBÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.748.393/0001-38, para a execução do Projeto “AUXÍLIO ATLETAS COMPETIÇÃO E ESCOLA DE PATINAÇÃO VOO LIVRE”, com o intuito de realizar investimentos no custeio de suas atividades, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, na ordem de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que

está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibiruba.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7908838F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CRENCIAMENTO** de prestadores de serviços para execução de serviços de remoção, reforma e instalação de telhas, confecção de estruturas metálicas, confecção de estruturas de madeira, serviços de dedetização, serviços de desratização, vidraçaria, recarga / reteste de extintores, lavagem de veículos, entre outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público nº 001-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: FUNERÁRIA CONRAD LTDA – CNPJ: 00.864.059/0001-28, para os itens 21 ao 26 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:682C10F3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito de Ibirubá – RS, ABEL GRAVE, **CONVOCA** os munícipes interessados, para participar de **Audiência Pública sobre a intenção da Administração do Município**, em implantar o Sistema Binário de Mobilidade Urbana de Veículos, na área Central, no quadrante entre as Ruas Três de Outubro e Dumonceil Filho, entre a Rua Júlio Rosa e Rua Barão do Rio Branco, onde será apresentado e discutido, o trabalho preliminar realizado pelo Engenheiro Civil, Especialista em Engenharia de Trânsito, Sr. Rui Voldinei Pires, CREA/RS nº 085273. A Audiência Pública será realizada **no dia 11 de abril de 2024, quinta-feira, às 19 horas**, na Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Firmino de Paula, nº 780, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 28 de março de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F9B802B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.658/2024

Contrata Eloisa Welzel, como Auxiliar de Ensino.